



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recrediado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

PARA MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS E FILOSOFIA DA MEDICINA, DO CURSO DE MEDICINA – SEMESTRE LETIVO DE 2026/1.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitoria de ensino para os módulos temáticos que contemplam o conteúdo de **Práticas de Saúde Baseadas em Evidências**, do Curso de Medicina, no semestre letivo de **2026/1**.

A Coordenação do Curso de Medicina faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria para os módulos temáticos que contemplam o conteúdo de **Medicina Baseada em Evidências e Filosofia da Medicina** para o **Curso de Medicina**, do primeiro semestre letivo de 2026, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em sala/laboratório, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.
- 1.5 Os monitores participarão das atividades do Seminário de Filosofia Aplicada à Medicina (SEFAM), em caráter presencial nos mesmos dias das monitorias, com o intuito de organizar e apresentar o Clube de Revista, em que artigos científicos serão apresentados e discutidos, e desenvolver demais temas relacionados.
- 1.6 Os monitores poderão ser convidados a participarem de atividades práticas diversas em ambulatórios, hospitais e instituições de longa permanência conforme disponibilidade do coordenador da monitoria e disponibilidade pessoal do monitor.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

1.7 Os monitores, a depender de seu desempenho, assiduidade e profissionalismo demonstrado durante o semestre, poderão fazer jus a Carta de Recomendação, a critério do coordenador da Monitoria.

2 Das vagas de monitoria

2.1 Serão oferecidas **4 (quatro)** vagas, sendo **2 (duas)** vagas para monitores bolsistas e **2 (duas)** vagas para monitores voluntários.

2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidatos que preencham os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

3.1 A monitoria terá início em **9 de março** e término em **27 de junho de 2026**.

3.2 A monitoria será exercida por **8 (oito)** horas semanais, e carga horária total de **128 (cento e vinte e oito)** horas, no semestre.

4 Do valor da bolsa de monitoria

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitida a participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC.

5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

- I. estar regularmente matriculado no Curso de Medicina do UNESC, a partir do oitavo período, inclusive;
- II. ter sido aprovado no módulo temático, a saber: Práticas de Saúde Baseadas em Evidências.
- III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. não ser monitor de outra disciplina;
- V. inscrever-se para a seleção de, no máximo, 2 (duas) monitorias;
- VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recrediado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo estudante em três ou mais processos seletivos de monitoria por semestre, será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

6 Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **2 até 9 de fevereiro de 2026**, e deverá ser feita de forma digital no site do UNESC.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada por meio do Painel do Aluno, devendo o acadêmico selecionar a opção Serviço de Atendimento, em seguida Seleção Acadêmica, localizar o edital de monitoria disponível e, por fim, efetuar a inscrição na monitoria de interesse.

8 Do Instrumento de Seleção

8.1 O Processo Seletivo é constituído de três etapas, a saber:

- a. a realização de **Prova Teórica (Etapa 1)**, a ser aplicada no Bloco I - Sala 401, no valor de **10 pontos**, com **15 questões** de múltipla escolha, sendo cada questão com 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) resposta correta, com base em competências e bibliografia descritas no Anexo III deste Edital;
- b. a realização de **Prova Prática (Etapa 2)**, a ser aplicada na Sala de Reuniões da Coordenação do curso de Medicina, no valor de 10 pontos, com a correção e explicação de uma questão de Medicina Baseada em Evidências, simulando o atendimento a um aluno (5 pontos) e a leitura e crítica de um artigo científico médico em inglês (5 pontos);
- c. por meio do **Histórico Escolar (Etapa 3)**, no valor de 10 pontos, com base na nota obtida na disciplina/módulo de Práticas de Saúde Baseada em Evidências e no Coeficiente de Rendimento do estudante até o momento em que está sendo aplicada a Monitoria;
- d. **Cada módulo semestral concluído do SEFAM fornecerá um bônus adicional de 1,0 ponto na pontuação final, sem ultrapassar o máximo de 30 pontos.**

8.2 Calendário de provas dos processos seletivos de monitoria em 2026/1

Quadro 1 – Quadro geral de provas de cada um dos processos seletivos de monitoria em 2026/1:

data, horário, local, disciplina, e professor responsável.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recrediado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

Data	Horário	Disciplina	Professor Responsável
23/02/2026 (segunda-feira)	18h30min às 19h30min	Módulos temáticos que contemplam o conteúdo de Anatomia	Luciano Azevedo Duarte
23/02/2026 (segunda-feira)	19h30min às 20h30min	Patologia	Bruno Spalenza da Silva
23/02/2026 (segunda-feira)	20h30min às 21h30min	Raciocínio Clínico I e II	Alex Rodrigues
24/02/2026 (terça-feira)	18h30min às 19h30min	Agressão e Defesa Medicina Baseada em Evidências e Filosofia da Medicina (Etapa 1)	Rafael Mazioli Hélio Angotti Neto
24/02/2026 (terça-feira)	19h30min às 20h30min	Farmacologia	Tatiana Tonini Zamprogno
24/02/2026 (terça-feira)	20h30min às 21h30min	Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas I, II, III e IV	José Marcelo Botacin
25/02/2026 (quarta-feira)	18h30min às 19h30min	Módulos temáticos que contemplam o conteúdo de histologia	Wémeson Ferreira da Silva
25/02/2026 (quarta-feira)	19h30min às 20h30min	Metabolismo Corporal	Joamyr Victor Rossoni Junior
25/02/2026 (quarta-feira)	20h30min às 21h30min	Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas V e VI	Luiz Antonio Ferraço Ximenes
25/02/2026 (quarta-feira)	18h30min às 21h30min	Medicina Baseada em Evidências e Filosofia da Medicina (Etapas 2 e 3)	Hélio Angotti Neto

8.3 Os candidatos inscritos deverão chegar meia hora antes do horário da prova.

8.4 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o Caderno de Questões.

8.5 Não haverá revisão, nem será concedida a vista de prova.

8.6 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

8.7 O gabarito preliminar da Prova Teórica será divulgado em 24 de fevereiro de 2026, após as 21h30min, no Painel do Aluno - menu Prova, conforme nome da monitoria no edital.

8.8 A coordenação abrirá prazo, até 25 de fevereiro de 2026, às 9h, para que o candidato, se quiser, apresente contestação fundamentada do gabarito, por meio de ferramenta disponível, no Painel do Aluno - menu Prova, conforme nome da monitoria no edital.

8.9 Candidatos que obtiverem **desempenho menor do que 50% serão desclassificados automaticamente na Etapa 1.**

8.10 Os **seis primeiros colocados na Etapa 1** deverão comparecer em 25 de fevereiro de 2026, às 18h30min na Coordenação do Curso de Medicina, para realizar as **Etapas 2 e 3**.

8.11 A **Etapa 2** será composta por duas interações de, no máximo, cinco minutos cada uma, com resposta aos questionamentos feitos pelo(s) examinador(es).



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

8.11.1 O candidato terá cinco minutos para estudar o material antes de iniciar a avaliação.

8.11.2 O questionamento do artigo em inglês será realizado totalmente na língua inglesa.

8.12 A nota de classificação será a soma entre as notas obtidas nas Etapas 1 e 2 e na análise de Coeficiente de Rendimento e média obtida nos componentes teóricos do Módulo **Práticas de Saúde Baseadas em Evidências, além do bônus obtido pela participação certificada em módulos do SEFAM**, com uma **pontuação máxima de 30 pontos**.

8.13 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é a Coordenação de Curso.

9 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

9.2 O primeiro e o segundo classificados dentro do limite de vagas oferecidas estarão aptos a serem classificados como monitores bolsistas e os terceiro e quarto colocados, como monitores voluntários.

9.3 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

- I. candidato com maior Coeficiente de Rendimento Escolar.
- II. candidato de idade maior.

9.4 Serão convocados somente os quatro primeiros colocados, **sem lista de suplência**.

10 Da divulgação dos Resultados

10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado até **27 de fevereiro de 2026**, por meio do Painel do Aluno, na opção Serviço de Atendimento, submenu Seleção Acadêmica.

11 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

11.1 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Núcleo de Relacionamento-UNESC será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

11.1.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

11.1.2 O horário do Núcleo de Relacionamento-UNESC no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 09h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

11.2 O candidato classificado que não cumprir o prazo e horário da assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

12 Da Atividade de Monitoria.

12.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

12.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é nas Salas de Sessão Tutorial, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Responsável.

12.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

12.4 As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
- V. auxiliar o professor em aulas;
- VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
- VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável;
- VIII. participar de eventos científicos;
- IX. comparecer às reuniões agendadas;
- X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
- XI. entregar mensalmente, por meio de protocolo de requerimento no Portal do Aluno, cópias digitais em pdf, dos relatórios diários de atividades de monitoria, devidamente assinados pelo monitor e pelo professor responsável;



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção1.

Recrediado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

- XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria.
- XIII. Cooperar na redação de artigos e trabalhos acadêmicos diversos relacionados à área de Medicina Baseada em Evidências e Humanidades Médicas.
- XIV. Acompanhar voluntariamente atividades práticas externas do SEFAM (em ambulatórios, hospitais e instituições de longa permanência) e colaborar na orientação e no acompanhamento de alunos.

13 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

13.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 2.

Quadro 2 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2 ^a FEIRA	3 ^a FEIRA	4 ^a FEIRA	5 ^a FEIRA	6 ^a FEIRA	SÁBADO
18h às 22h	-	Monitor 1 (Bolsista)	-	Monitor 1 (Bolsista)	-	-
	-	Monitor 2 (Bolsista)	-	Monitor 1 (Voluntário)	-	-
	-	Monitor 1 (Voluntário)	-	Monitor 2 (Bolsista)	-	-
	-	Monitor 2 (Voluntário)	-	Monitor 2 (Voluntário)	-	-

13.2 Não é prevista a troca de horários ou horários alternativos.

13.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, não haverá a convocação de candidatos excedentes.

13.4 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

13.5 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

14 Da Certificação da Monitoria

14.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;

III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

14.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

15 Do professor orientador

15.1 A monitoria de **Medicina Baseada em Evidências e Filosofia da Medicina** terá como responsável o Professor **Hélio Angotti Neto**.

16 Das disposições finais

16.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

16.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 23 de janeiro de 2026.

Hélio Angotti Neto
Coordenador do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: (<input type="checkbox"/>) voluntária (<input type="checkbox"/>) bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina-ES, DATA .

NOME DO MONITOR

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Monitor (a)

CPF:



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436

ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

DADOS DO MONITOR

NOME:		MATRÍCULA			
CURSO	PERÍODO	SEMESTRE	TURNO INTEGRAL <input checked="" type="radio"/>	DIURNO <input type="radio"/>	NOTURNO <input type="radio"/>

DADOS DA MONITORIA

DATA:	HORÁRIO INICIAL:	HORÁRIO FINAL:
MÓDULO/ DISCIPLINA:		
PROFESSOR RESPONSÁVEL:		
ASSUNTO ABORDADO:		
MODALIDADE:	<input type="radio"/> ESTUDO EXTRA <input type="radio"/> ATIVIDADES EM SALA <input type="radio"/> PESQUISA	

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436

MONITOR	PROFESSOR

ANEXO III – CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA A MONTORIA

COMPETÊNCIAS EXIGIDAS: Conhecer a História da Medicina Baseada em Evidências e compreender elementos de sua evolução e do pensamento científico; Analisar características de estudos do tipo coorte e caso-controle e suas variantes; Analisar e classificar os diversos tipos de ensaios clínicos; Analisar e interpretar gráfico em funil; Analisar e interpretar revisões sistemáticas e metanálises, com seus diversos componentes; Aplicar as evidências científicas no contexto prático, adaptando as informações às necessidades e particularidades dos pacientes; Aplicar e interpretar ferramentas da predição de risco; Aplicar princípios da bioética a estudos e situações clínicas descritas; Avaliar criticamente ensaios clínicos e revisões sistemáticas, compreendendo a validade interna e externa dos estudos, bem como a força das evidências; Avaliar programas de rastreio na população; Avaliar Tecnologias em saúde quanto ao grau de evidência e recomendações de uso; Buscar evidências relevantes nas bases de dados por meio da pergunta PICO e suas variações; Calcular medidas de tendência e de dispersão; Classificar desenhos de estudo e conhecer os principais conceitos da Medicina Baseada em Evidências; Compreender e aplicar conceitos como Padrão ouro, acurácia, verdadeiros e falsos positivos e negativos; Compreender e aplicar conceitos de testagem paralela ou em série; Compreender e aplicar conceitos de validade interna e externa; Compreender real risco de benefício ou dano a uma população de opção terapêutica e diagnóstica estudada; Comunicar os resultados das evidências para os pacientes, levando em conta seus valores, expectativas e preferências, além de aspectos culturais; Conceituar, calcular e aplicar conceito do *odds ratio*; Conceituar, calcular e aplicar conceitos como prevalência-período, prevalência-ponto, incidência-densidade e incidência cumulativa ; Conceituar, calcular e aplicar conceitos como risco absoluto, risco relativo, risco atribuível, risco atribuível na população etc; Conceituar, calcular e aplicar conceitos como sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo e razões de verossimilhança; Conceituar, calcular e aplicar conceitos de redução do risco relativo, redução do risco absoluto e número necessário para tratar; Conceituar, calcular e aplicar conceitos de sensibilidade em testes de rastreio destinados à prevenção; Conceituar, calcular e aplicar taxas epidemiológicas de relevância para o estudo da população; Conhecer e identificar as principais características éticas e técnicas do uso da Inteligência Artificial na Medicina; Conhecer o processo de incorporação de tecnologias no SUS e regulação de medicamentos no Brasil; Controlar vieses em estudos de risco; Descrever características de estudos qualitativos e estudos ecológicos na medicina; Formular e identificar perguntas clínicas norteadoras da pesquisa com seres humanos; Identificar componentes da História Natural da Doença; Identificar consequências não pretendidas em rastreamentos; Identificar e analisar elementos dos estudos de prognóstico; Identificar e analisar fatores de risco e preditores; Identificar e aplicar conceitos básicos em epidemiologia clínica; Identificar e aplicar critérios de causalidade de Bradford-Hill; Identificar e classificar variáveis; Identificar erros éticos em pesquisa e na redação de artigos científicos; Identificar



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção1.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

fragilidades éticas em pesquisas e situações clínicas e propor saneamento ; Identificar níveis de prevenção; Identificar nível de prevenção e assistência à saúde; Identificar vieses específicos de rastreamentos; Identificar vieses específicos dos estudos de coorte; Identificar vieses nos estudos; Interpretar e aplicar a Lei do Sistema Nacional de Ética na pesquisa com seres humanos; Interpretar a curva ROC; Interpretar adequadamente testes estatísticos, gráficos e tabelas utilizadas em artigos científicos; Interpretar curvas de sobrevida e tempo até desfecho (Kaplan-Meyer); Interpretar e aplicar conceitos de validade e variabilidade de construtos; Interpretar intervalos de confiança; Interpretar resultados estatísticos; Ser capaz de apresentar artigo científico em Clube de Revista com a devida crítica acadêmica pertinente; Utilizar de forma adequada a Inteligência Artificial para facilitar o acesso e a análise das evidências científicas; Utilizar Inteligência Artificial na Análise Crítica e na busca de Evidências; Utilizar Inteligência Artificial na Análise de Dados Científicos; Comunicar-se de forma efetiva em língua inglesa, incluindo leitura, escrita, fala e escuta proficiente.

BIBLIOGRAFIA

BROWNER, Warren S.; NEWMAN, Thomas B.; CUMMINGS, Steven R.; et al. Delineando a Pesquisa Clínica de Hulley. 5ª edição. Porto Alegre: ARTMED, 2024.

FLETCHER, Grant S. Epidemiologia Clínica. Elementos Essenciais. 6ª edição. Porto Alegre: ARTMED, 2021.

GREENHALG, Trisha. Como ler artigos científicos. 5ª edição. Fundamentos da medicina baseada em evidências. Porto Alegre: ARTMED, 2015.

JONSEN, Albert R.; SIEGLER, Mark; WINSLADE, William J. Ética Clínica. Abordagem prática para decisões éticas na medicina clínica. 7ª edição. Porto Alegre: Mc Graw Hill & ARTMED, 2012.